



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## MENSAGEM

Virgínia – MG, 28 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.  
Vereador Lucas Vítor Delfino  
Presidente  
Câmara Municipal de Virgínia/MG

Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virgínia para o exercício financeiro de 2024”, elaborado em consonância com os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com as regras da Constituição Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 (PLOA/2024) apresentado, nos termos constitucionais e legais, dispõe sobre previsão da receita e fixação da despesa, fontes da receita pública, destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais, autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 40.775.493,00 (quarenta milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais) sendo R\$ 29.715.306,22 (vinte e nove milhões e setecentos e quinze mil e trezentos e seis reais e vinte e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 11.060.186,78 (onze milhões e sessenta mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, visando sempre a eficiência dos serviços públicos de interesse local, tais como a educação, saúde, assistência social e os demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 33.009.187,00 (trinta e três milhões e nove mil e cento e oitenta e sete reais), sendo R\$ 16.478.805,00 (dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinco reais) de Pessoal e Encargos e R\$ 16.530.382,00 (dezesseis milhões e quinhentos e trinta mil e trezentos e oitenta e dois reais) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 7.058.130,00 (sete milhões e cinquenta e oito mil e cento e trinta reais), sendo R\$ 6.398.398,00 (seis milhões e trezentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e oito reais) de Investimentos e R\$ 659.732,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2024 está em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, com programação para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 100/2023  
Recebido em 31/08/23  
Mateus  
Maria Aparecida Ribeiro  
CPF:581.075.336-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## PROJETO DE LEI Nº 95 / 2023

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Virgínia para o exercício  
financeiro de 2024.***

A Câmara Municipal de Virgínia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Virgínia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.775.493,00 (quarenta milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 29.715.306,22 (vinte e nove milhões e setecentos e quinze mil e trezentos e seis reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.060.186,78 (onze milhões e sessenta mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º.** A Receita do Município de Virgínia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.026.491,00
01.02. Contribuições	514.354,00
01.03. Receita Patrimonial	918.396,00
01.06. Receita de Serviços	545.776,00
01.07. Transferências Correntes	35.654.624,00
01.09. Outras Receitas Correntes	97.078,00
<b>Soma</b>	<b>41.756.719,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
02.02. Alienação de Bens	180.000,00
02.04. Transferências de Capital	3.662.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.842.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.823.226,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>40.775.493,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

**Art. 3º.** A Despesa do Município de Virgínia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## a) Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Virgínia</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>1.560.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>1.560.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal de Virgínia</b>	
<b>02.01 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura</b>	<b>1.063.692,85</b>
02.01.00 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura	1.063.692,85
<b>02.02 Administração Geral</b>	<b>5.486.261,58</b>
02.02.00 Administração Geral	4.778.085,58
02.02.02 Reserva De Contingência	708.176,00
<b>02.03 Serviços De Educação</b>	<b>9.056.035,00</b>
02.03.01 Fundeb	5.257.169,00
02.03.02 Educação Básica	3.053.966,00
02.03.03 Alimentação Escolar	243.300,00
02.03.04 Educação De Outros Níveis	2.800,00
02.03.05 Administração	498.800,00
<b>02.04 Fundo De Saúde</b>	<b>9.389.887,78</b>
02.04.01 Bloco Atenção Básica	3.639.300,00
02.04.02 Bloco Média E Alta Complexidade	3.546.787,78
02.04.03 Bloco Vigilância Em Saúde	373.800,00
02.04.04 Bloco Assistência Farmacêutica	542.500,00
02.04.05 Bloco Investimento Em Saúde	723.000,00
02.04.06 Bloco Administração	564.500,00
<b>02.05 Desporto Lazer E Turismo</b>	<b>1.003.300,00</b>
02.05.01 Desporto E Lazer	309.600,00
02.05.02 Turismo	37.600,00
02.05.03 Cultura	656.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

<b>02.06 Obras Públicas</b>	<b>7.748.731,00</b>
02.06.01 Desenvolvimento Urbano	5.585.931,00
02.06.02 Saneamento	2.162.800,00
<b>02.07 Estradas E Rodagem</b>	<b>2.668.500,00</b>
02.07.00 Estradas E Rodagem	2.668.500,00
<b>02.08 Agricultura E Meio Ambiente</b>	<b>1.764.585,79</b>
02.08.01 Proteção Ambiental	49.800,00
02.08.02 Agricultura E Agropecuária	1.714.785,79
<b>02.09 Fundo De Assistência Social</b>	<b>451.399,00</b>
02.09.01 Proteção Social Básica	385.103,00
02.09.02 Proteção Social Especial	2.100,00
02.09.03 Gestão Do Suas	64.196,00
<b>02.10 Fundo Prot. Patrimônio / FUMPAC</b>	<b>44.900,00</b>
02.10.00 Fundo Prot. Patrimônio / FUMPAC	44.900,00
<b>02.11 Habitação</b>	<b>46.000,00</b>
02.11.00 Habitação	46.000,00
<b>02.12 Departamento De Assistência Social</b>	<b>492.200,00</b>
<b>02.12 Departamento De Assistência Social</b>	<b>358.700,00</b>
02.12.01 Fundo Da Criança E Adolescente	133.500,0
<b>Soma</b>	<b>39.215.493,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>40.775.493,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.560.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.805.813,68
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.800,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	943.599,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	726.700,00
10 SAÚDE	9.389.887,78
12 EDUCAÇÃO	9.056.035,00
13 CULTURA	701.000,00
15 URBANISMO	5.585.931,00
16 HABITAÇÃO	46.000,00
17 SANEAMENTO	2.162.800,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	49.800,00
20 AGRICULTURA	1.714.785,79
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.600,00
26 TRANSPORTE	2.668.500,00
27 DESPORTO E LAZER	309.600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.271.464,75
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	708.176,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>40.775.493,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	16.478.805,00
03.03. Outras Despesas Correntes	16.530.382,00
<b>Soma</b>	<b>33.009.187,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	6.398.398,00
04.06. Amortização da Dívida	659.732,00
<b>Soma</b>	<b>7.058.130,00</b>
9. Reserva de Contingência	708.176,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>40.775.493,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

**Art. 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

**III** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

**IV** - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 28 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal